



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2013-PM=
=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que trata da redução da jornada de trabalho do cargo médico constante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Palmital.

Como é de conhecimento dos nobres edis, só em 2012 foram realizados 2 (dois) concursos públicos para preenchimento do cargo de médico de várias especialidades. No entanto, o município não obteve êxito, tendo sido preenchido apenas 1 (uma) vaga de ortopedista no segundo processo.

As causas da baixa inscrição ou até mesmo nulidade do processo dos concursos públicos para contratação de médicos especialista tem sido a jornada de trabalho e a defasagem da remuneração.

E como temos constatado esse tipo de situação não ocorre somente em Palmital, municípios vizinhos estão sofrendo como os mesmos problemas, tendo a maioria proposto a redução da jornada desses profissionais como medida de atrair interessados para os concursos que são abertos e também para manter os atuais profissionais que constam em seus quadros de funcionários.

Por sua vez o município ingressou com ação visando o restabelecimento da contratação de procedimentos médicos via licitação, de forma que obteve a liminar onde a douta magistrada da 2ª Vara da Comarca assinalou categoricamente de que a liminar seria alvo de revogação, caso ficasse demonstrado e comprovado o oferecimento de salários desestimulante aos profissionais.

Portanto, por tratar-se de uma situação crítica pela qual o município vem passando e, principalmente, para que a população não fique demasiadamente prejudicada, encaminhamos o referido Projeto de Lei à apreciação dessa douta Casa de Leis.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-